Prefeitura Municipal de Miracatu
Praça da Bandeira, 10 - Cx. Postal 30 - ☎ (0138) 47-1556
CEP 11.850 - MIRACATU - Est. S. Paulo

LEI Nº 665/86 DE 08 DE MAIO DE 1.986.

ALTERA O PERÍMETRO URBANO DA VILA SÃO JOSÉ.

ITAMAR TAVARES DE MENDONÇA, Prefeito Municipal de MIracatu, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - A Zona Urbana da Vila São José passa a ter a seguinte descrição: Imóvel que se constitui no nucleo Urbano da Vila São José, Município e Comarca de Miracatu, que tem as seguintes medidas e confrontações:
"Tem início no marco 01 (hum), cravado à margem esquerda da via de acesso com o mencionado bairro; daí segue o rumo de 88º56'16" -NE (oitenta e oito graus cinquenta e seis minutos e dezesseis segundos - NORDESTE), cam a distÂncia de 28,98m (vinte e oito metros e noventa e oito centímetros) até o marco 02 (dois); daí segue o rumo de 05º40'05" -SE (cinco graus,* quarenta minutos e cinco segundos -SUDESTE), com a distância de 40,73m (quarenta metros e setenta e três centímetros) até o marco 03 (três); daí segue o rumo* de 85º58'00" -NE (oitenta e cinco graus e cinquenta e oito minutos - NORDESTE), com a distância de 156,38 m (cento e cinquenta e seis metros e trinta e oito centímetros) até o marco 04 (quatro); daí segue o rumo de 03º48'51" -SE(três graus, quarenta e oito minutos* e cinquenta e hum segundos -SUDESTE), com a distância de 30,60m (trinta metros e sessenta centímetros) até o marco 05 (cinco); daí segue o rumo de 63º15'36" -SE (sessenta e três graus,quinze minutos e trinta e seis segundos -SUDESTE), com a distância de 20,69m

(vinte metros e sessenta e nove centímetros) até o marco 06 (seis); daí segue o rumo de 26º04'00" -SE (vinte e seis graus e quatro minutos - SUDESTE), com a distância* de 27,59m (vinte sete metros e cinquenta e nove centíme tros) até o marco 07 (sete); daí segue o rumo de 83º49'* 10" -SE (oitenta e três graus, quarenta e nove minutos e dez segundos -SUDESTE), com a distância de 91,29(noventa) e hum metros e vinte e nove centímetros), confrontando - se com a propriedade do Sr. Paulo de Castro Oliveira até marco 08 (oito), sendo que entre o marco 05 (cinco) e o marco 06 (seis) passa uma rua; daí segue o rumo de 12º44' 32" -SE (doze graus, quarenta e quatro minutos e trinta e dois segundos -SUDESTE), com a distância de 29,79m(vin te e nove metros e setenta e nove centímetros) até o mar co 09 (nove); daí segue o rumo de 59º10'01"-SE (cinquen ta e nove graus, dez minutos e hum segundos - SUDESTE) com a distância de 27,59m (vinte sete metros e cinquen ta e nove centímetros), cortados por uma rua até o marco 10 (dez); daí segue o rumo de 34º13'30" -SW (trinta e quatro graus, treze minutos e trinta segundos -SUDOESTE) com a distância de 190,94m (cento e noventa metros e no venta e quatro centímetros) até o marco 11 (onze); daí segue o rumo de 39º37'30" -SW (trinta e nove graus, trin ta e sete minutos e trinta segundos -SUDOESTE), com a distância de 83,58m (oitenta e três metros e cinquenta e oito centímetros) até o marco 12 (doze); daí segue o ru mo de 58º04'32" -SW (cinquenta e oito graus, quatro minu tos e trinta e dois segundos -SUDOESTE), com a distância de 40,72m (quarenta metros e setenta e dois centímetros) confrontando-se com o espólio de ILIS MISKO ou sucesso res até o marco 13(Treze), sendo que dos marcos 11 (on ze) ao marco 13 (treze) passam duas ruas; daí segue o ru mo de 55º06'36" -NW (cinquenta e cinco graus, seis minu tos e trinta e seis segundos -NOROESTE), com a distância

de 92,65m (noventa e dois metros e sessenta e cinco centímetros) até o marco 14 (quatorze); daí segue o rumo de 11º00'13" -NW (onze graus e treze segundos - NOROESTE), com a distância de 36,67m (trinta e seis metros e sessenta e sete centímetros) até o marco 15 (quinze)daí segue o rumo de 34º43'46" -NE (trinta e quatro graus quarenta e três minutos e quarenta e seis segundos -NORDESTE), com a distância de 68,56m (sessenta e oito metros e cinquenta e seis centímetros) até o marco 16 (dezesseis); daí segue o rumo de 48º09'30" -NW (quarenta e oito graus, nove minutos e trinta segundos -NOROESTE), com a distância de 79,48m (setenta e nove metros e quarenta e oito centímetros) até o marco 17 (dezessete)daí segue o rumo de 31º46'30" -SW (trinta e hum graus, quarenta e seis minutos e trinta segundos -SUDOESTE), com a distância de 33,72m (trinta e três metros e setenta e dois centímetros) até o marco 18 (dezoito); daí segue o rumo de 39º27'04" -NW (trinta e nove graus, vinte e sete minutos e quatro segundos -NOROESTE), com a distância de 104m (cento e quatro metros) até o marco 19 (dezenove); daí segue o rumo de 19º22'17" -NW (dezenove graus, vinte e dois minutos e dezessete segundos - NOROESTE), com a distância de 129,69m (cento e vinte e nove metros e sessenta e nove centímetros) confrontando - se com o rio bananal até o marco 20 (vinte); daí segue o rumo de 71º11'30" -NE (setenta e hum graus, onze minutos e trinta segundos -NORDESTE), com a distância de 59,15m (cinquenta e nove metros e quinze centímetros) até o marco 21 (inte e hum); daí segue o rumo de 89º31'50" -SE (oitenta e nove graus, trinta e hum minutos e cinquenta segundos -SUDESTE), com a distância de 174,03 m (cento e setenta e quatro metros e três centímetros) confrontando-se com a propriedade do Sr. PAULO DE CASTRO OLIVEIRA até o marco 01 (hum), onde iniciou-se a descrição, sendo cortado por uma rua. O perímetro ora

Prefeitura Municipal de Miracatu
Praça da Bandeira, 10 - Cx. Postal 30 - ☎ (0138) 47-1556
CEP 11.850 - MIRACATU - Est. S. Paulo

descrito encerra-se numa área de 3,62 alqueires, equivalente a 85,230,76 m2 (oitenta e cinco mil, duzentos e trinta metros quadrados e setenta e seis centímetros quadrados).

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Miracatu, 08 de maio de 1.986.

ITAMAR TAVARES DE MENDONÇA.
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE.